



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 09/05/2017

Lagarto, 09 de 05 de 17

Funcionário(a)

**LEI N.º 718
DE 09 DE MAIO DE 2017**

Denomina Ruas no Bairro Horta, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Temoteo dos Santos a atual Rua Joana Ferreira, denominada na forma da alínea "e" da Lei n.º 29, de 10 de outubro de 2000.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Joana Ferreira a atual Rua João Temoteo dos Santos, denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 511, de 28 de maio de 2013.

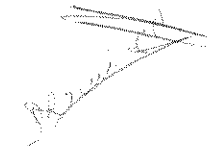
Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 09 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 718
DE 09 DE MAIO DE 2017**

Stavros
María Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

Am

[Handwritten signature]